

MATRIZ DE REFERÊNCIA

Do Distrito Federal

Versão 2.0 – 12/12/2025

Matriz de Referência para preparação da inscrição na 2ª Edição do Selo – DISTRITO FEDERAL

A **Matriz de Referência do Participante** é uma versão simplificada e orientativa da matriz do processo de inscrição, destinada às Secretarias de Educação. Nela estão organizados critérios previstos no edital, acompanhados de explicações sobre os tipos de evidências que serão considerados, permitindo que o participante compreenda como cada critério será avaliado e quais documentos são mais adequados para a comprovação. Nesta versão (2.0), foi atualizado o entendimento e observações do critério 53.

Lista de Entendimento dos Critérios da Seção I

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
1. ()	Institucionalização de política territorial de alfabetização.	O documento deve estar vigente até a data inicial da inscrição do Selo.	✓ Podendo ser Decreto, Portaria, Resolução ou outro instrumento equivalente.
2. ()	Instituição de sistema de avaliação e realização de avaliação externa anual censitária do 2º ano do Ensino Fundamental com participação das Unidades Descentralizadas Regionais de Gestão Educacional do DF, ou unidade administrativa similar, e de suas respectivas escolas, de acordo com a organização do território.	O documento deve estar vigente até a data inicial da inscrição do Selo.	✓ Sem observação.
3. ()	% de participação dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental da rede do Distrito Federal na avaliação de 2024,	Ano de referência: 2024. Resultados consolidados da aplicação da	✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	realizada pelo Sistema Estadual de Avaliação (equalizado ao Saeb).	avaliação equalizada ao Saeb realizada em 2024.	✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
4. ()	Atuação efetiva do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC) da instituição até a inscrição no selo.	Desde a instituição do Comitê até a data inicial de inscrição no Selo.	✓ Sem observação.
5. ()	Instituir a participação, na composição do Comitê, de representantes da sociedade civil e/ou de órgãos de classe, de modo a assegurar a participação ativa da sociedade civil e profissionais da educação nas decisões e ações do colegiado, promovendo uma representação plural e democrática.	Ano de referência: 2025, até a data inicial de inscrição no Selo.	✓ Sem observação.
6. ()	Articulador(a) do Distrito Federal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Renalfa, com atuação contínua, sem ocorrência de rotatividade.	Período de janeiro de 2024 até a data inicial da inscrição.	✓ Declaração da Secretaria Distrital de Educação, informando a designação e o tempo de atuação dos articuladores da Renalfa, com indicação de eventuais alterações (rotatividade) ocorridas no período, contendo CPF e o nome completo do articulador(a), número da portaria e data de publicação MEC.
7. ()	Planejamento, no âmbito do PATE, da distribuição de materiais didáticos complementares de apoio à alfabetização (1º e 2º anos do Ensino Fundamental), propostos no PATE (Ciclo 2025–2027).	Período de Adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis na base do SIMEC.	✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério. ✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD.
8. ()	Planejamento, no âmbito do PATE, da distribuição de materiais didáticos	Período de Adesão ao ciclo 2025–2027 no	✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. A apuração será feita

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	complementares de apoio à recomposição da aprendizagem (3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental) (Ciclo 2025–2027).	sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis na base do SIMEC.	<p>com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD.
9. ()	Promoção e implementação de estratégias próprias, ou em regime de colaboração, de distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização para os estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da rede de ensino do Distrito Federal.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O documento oficial deve conter: descrição do material complementar, o público atendido, e comprovação da entrega. ✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD.
10. ()	Promoção e implementação de estratégias próprias, ou em regime de colaboração, de distribuição impressa de materiais complementares de apoio à recomposição das aprendizagens para os estudantes do 3º, 4º e/ou 5º ano da rede de ensino fundamental do Distrito Federal.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O documento oficial deve conter: descrição do material complementar, o público atendido, e comprovação da entrega. ✓ Materiais não específicos às modalidades também serão considerados.
11. ()	Promoção e implementação de estratégias próprias, ou em regime de colaboração, para a distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização, direcionados aos estudantes da Educação Escolar Indígena e/ou Educação do Campo e/ou Educação Quilombola dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD. ✓ Caso o Distrito Federal não seja ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
12. ()	<p>Promoção e implementação de estratégias próprias, ou em regime de colaboração, para a distribuição impressa de materiais complementares de apoio à recomposição, direcionados aos estudantes da Educação Escolar Indígena e/ou Educação do Campo e/ou Educação Quilombola dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p>	<p>Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O documento oficial deve conter: descrição do material complementar, o público atendido, e comprovação da entrega. ✓ Materiais não específicos às modalidades também serão considerados. ✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD. ✓ Caso o Distrito Federal não seja ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.
13. ()	<p>Planejamento, no âmbito do PATE, de estratégia do território para formação de docentes da alfabetização (1º e 2º ano do ensino fundamental) (Ciclo 2025–2027).</p>	<p>Período de adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis no SIMEC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
14. ()	<p>Planejamento, no âmbito do PATE, de estratégia do território para formação de docentes da recomposição da aprendizagem (3º, 4º e/ou 5º ano do ensino fundamental) (Ciclo 2025–2027).</p>	<p>Período de adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis no SIMEC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
15. ()	<p>Planejamento, no âmbito do PATE, de estratégia do território para formação de gestores escolares dos anos iniciais do ensino fundamental com foco nas ações de apoio à alfabetização e recomposição da aprendizagem (Ciclo 2025–2027).</p>	<p>Período de adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme registros oficiais disponíveis no SIMEC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
16. ()	<p>Planejamento, no âmbito do PATE, de estratégia do território para formação de Coordenadores Pedagógicos e/ou</p>	<p>Período de adesão ao ciclo 2025–2027 no sistema PATE, conforme</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	equipes técnicas dos anos iniciais do ensino fundamental com foco nas ações de apoio à alfabetização e recomposição da aprendizagem (Ciclo 2025–2027).	registros oficiais disponíveis no SIMEC.	✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
17. ()	Promoção e implementação de formação, no âmbito da rede de ensino do Distrito Federal, para docentes da alfabetização (1º e 2º ano do ensino fundamental), alinhada à Política de Alfabetização do Território e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observação.
18. ()	Promoção e implementação de formação, no âmbito da rede de ensino do Distrito Federal, para docentes da recomposição da aprendizagem (3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental), alinhada à Política de Alfabetização do Território e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observação.
19. ()	Promoção e implementação de formação, no âmbito da rede de ensino do Distrito Federal, para gestores escolares dos anos iniciais do ensino fundamental com foco nas ações de apoio à alfabetização e recomposição da aprendizagem, alinhada à Política de Alfabetização do Território e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observação.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
20. ()	Promoção e implementação de formação continuada, no âmbito da rede de ensino do Distrito Federal, para os docentes da Educação Escolar Indígena, da Educação Quilombola e/ou da Educação do Campo, que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, focada na alfabetização e/ou na recomposição da aprendizagem, alinhada à Política de Alfabetização do Território do Distrito Federal e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Caso o Distrito Federal não seja ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.
21. ()	Promoção e implementação de formação continuada, no âmbito da rede de ensino do Distrito Federal, para os gestores da Educação Escolar Indígena, da Educação Quilombola e/ou da Educação do Campo, que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, focada na alfabetização e/ou na recomposição da aprendizagem, alinhada à Política de Alfabetização do Território e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Caso o Distrito Federal não seja ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.
22. ()	Promoção e Implementação de Programa de Bolsas específico do território, destinado a ampliar a capacidade institucional da rede de ensino do território para a elaboração e	Ano-base 2025, devendo o programa de bolsas ser realizado no ano atual, com previsão de desembolso	✓ Contratações temporárias não se enquadram neste item.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	implementação de políticas de alfabetização.	de no mínimo de 3 meses, até dezembro.	
23.()	Adesão do território distrital ao Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).	Ano de referência: 2025. A evidência deve comprovar a adesão e/ou execução das ações do ProLEEI no ano em curso.	✓ Sem observação.

Lista de Entendimento dos Critérios da Seção II

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
24.()	Plano de Trabalho Anual – PTA de implementação das ações de alfabetização do Distrito Federal.	Ano-base 2025, devendo o PTA estar vigente e em execução no período de avaliação.	✓ Sem observação.
25.()	Promoção e implementação de programa ou projeto institucional da rede de ensino do Distrito Federal, destinado à valorização docente, com estratégias articuladas de atenção à saúde socioemocional, fortalecimento do clima organizacional, ações de reconhecimento profissional, garantia de permanência na rede, articulação com a formação continuada e	Ano-base 2025, devendo estar em implementação até a data inicial de Inscrição do Selo.	✓ Sem observação.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	promoção da autonomia docente no contexto da alfabetização e recomposição da aprendizagem.		
26.()	Implementação/Instituição de estrutura administrativa e pedagógica específica da Secretaria de Educação, com alocação de servidores e/ou cargos, na administração central e/ou nas regionais/Unidades Descentralizadas destinadas a ampliar a capacidade institucional do sistema de educação do Distrito Federal para a elaboração e implementação de ações específicas das políticas de alfabetização, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Ano de referência: 2025. A estrutura deve estar implementada e em funcionamento no ano em curso, com alocação mínima de servidores por, no mínimo, três meses.	✓ Sem observação.
27.()	Promoção e Implementação de sistema, programa ou projeto institucional para atendimento das escolas da rede de ensino, com foco na realização periódica de avaliação processual contínua da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, que assegure a realização de avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes, realizada, no mínimo, em duas oportunidades durante o ano letivo, tendo por objetivo produzir informações em relação ao nível de desenvolvimento de habilidades de leitura, por meio de testes de	Ano-base 2025, devendo a avaliação processual contínua ser realizada, com registro de duas aplicações, até dezembro	✓ Sem observação.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	procedimentos de leitura, de Língua Portuguesa, e/ou habilidades em Matemática.		
28.()	Promoção e Implementação de sistema, programa ou projeto institucional para atendimento de escolas da rede de ensino do Distrito Federal com foco na recomposição das aprendizagens dos anos iniciais do ensino fundamental com defasagem de aprendizagem em leitura e escrita, ao longo do ano letivo.	Ano-base 2025, devendo a iniciativa ser realizada, até dezembro.	✓ Sem observação.
29.()	Promoção e Implementação de sistema, programa ou projeto institucional da rede de ensino do Distrito Federal com foco na promoção da leitura literária na educação infantil (4 e 5 anos de idade).	Ano-base 2025, devendo a ação estar sendo implementada até a data inicial de inscrição do Selo.	✓ Sem observação.
30.()	Promoção e Implementação de sistema, programa ou projeto institucional contemplando escolas da rede de ensino do Distrito Federal com foco na promoção da leitura literária nos anos iniciais do ensino fundamental.	Ano-base 2025, devendo a ação estar sendo implementada.	✓ Sem observação.
31.()	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional, com foco no reconhecimento e premiação de boas práticas de docentes, gestores e/ou escolas da rede de ensino do Distrito Federal, incluindo ações de apoio	Ano de referência: 2025. A comprovação deve demonstrar que a iniciativa foi realizada ou está planejada para execução durante o ano vigente.	✓ Sem observação.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	técnico e financeiro às unidades que se destacam nos resultados de aprendizagem, relacionados à alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental.		
32. ()	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional da rede de ensino do Distrito Federal destinado a monitorar e intervir sobre as desigualdades de desempenho e fluxo entre escolas regulares e/ou escolar em escolas da rede de ensino de Educação Escolar Indígena, de Educação Quilombola e/ou de Educação do Campo, que atendem anos iniciais do ensino fundamental.	Ano de referência: 2025. A comprovação deve demonstrar que a iniciativa foi realizada ou está planejada para execução durante o ano vigente.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Caso o Distrito Federal não seja ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.
33. ()	Redução das desigualdades na alfabetização na rede de ensino do Distrito Federal.	Ano base 2023–2024, considerando os dados oficiais.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
34. ()	% de escolas de ensino fundamental dos anos iniciais da rede de ensino do Distrito Federal que receberam e executaram as ações do PDDE Cantinhos da Leitura, instalando o espaço de incentivo à leitura nas salas de aula de 1º e 2º ano.	Ano-base 2023–2025, considerando os dados oficiais.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério. ✓ Escolas com instalação parcial dos cantinhos não serão consideradas.
35. ()	% de estudantes em situação de distorção idade-série nos anos iniciais do	Ano de referência: 2024, conforme registros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	ensino fundamental da rede de ensino do Distrito Federal, com base no Indicador de Distorção Idade-Série (IDS) do INEP, referente ao ano de 2024.	oficiais disponibilizados pelo INEP (Censo).	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
36.()	Taxa de rendimento escolar (aprovação) nos anos iniciais do ensino fundamental da rede de ensino do Distrito Federal, com base no indicador de rendimento do INEP, referente ao ano de 2024.	Ano de referência: 2024, conforme registros oficiais disponibilizados pelo INEP (Censo).	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
37.()	% de execução financeira dos recursos financeiros recebidos por meio de Termo de Compromisso do PAR/PATE Formação – Ciclo 2023-2025.	Ano de referência: 2025. Ciclo do PAR/PATE Formação (2023-2025), com base nos dados de execução financeira registrados no SIMEC.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.
38.()	% de execução financeira dos recursos financeiros recebidos por meio de Termo de Compromisso do PAR/PATE Material Didático – Ciclo 2023-2025.	Ano de referência: 2025. Ciclo do PAR/PATE Formação (2023-2025), com base nos dados de execução financeira registrados no SIMEC.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério.

Lista de Entendimento dos Critérios da Seção III

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
39.()	% de gestores escolares do ensino fundamental anos iniciais, da rede de ensino do Distrito Federal, participantes	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sem observação.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	de formação continuada focada no apoio à alfabetização e recomposição das aprendizagens, alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.		
40.()	% de docentes de 1º e 2º ano do ensino fundamental, da rede de ensino do Distrito Federal, participantes de formação continuada focada no apoio à alfabetização, alinhada à Política de Alfabetização do Território do Distrito Federal e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observação.
41.()	% de docentes de 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, da rede de ensino do Distrito Federal, participantes de formação continuada focada no apoio à recomposição das aprendizagens, alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ Sem observação.
42.()	% de gestores escolares da educação infantil (4 e 5 anos), da rede de ensino do Distrito Federal, atendidos em programa, projeto ou ação institucional de formação continuada, com foco em oralidade, leitura e escrita, alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ O Distrito Federal receberá nota máxima, pois esta iniciativa está vinculada à oferta do Pro-LEEI (Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil), com início previsto em 2026.
43.()	% de docentes da educação infantil (4 e 5 anos), da rede de ensino do Distrito Federal, atendidos em programa,	Realizada a formação em 2025, até a data inicial de Inscrição.	✓ O Distrito Federal receberá nota máxima, pois esta iniciativa está vinculada à oferta do Pro-LEEI (Programa de Formação Continuada Leitura e

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	projeto ou ação institucional de formação continuada com foco em oralidade, leitura e escrita, alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.		Escrita na Educação Infantil), com início previsto em 2026.
44. ()	% de escolas da rede de ensino do Distrito Federal atendidas com a distribuição impressa de materiais complementares de apoio à alfabetização (1º e 2º ano).	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025, até a data inicial das inscrições.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve apresentar ainda, a relação de escolas que receberam o material. ✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD. ✓ Escolas com distribuição parcial, ou seja, para apenas 1 ano/série serão consideradas para fins de aferição do percentual.
45. ()	% de escolas da rede de ensino do Distrito Federal atendidas com a distribuição impressa de materiais complementares de apoio à recomposição da aprendizagem (3º, 4º e 5º ano).	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025, até a data inicial das inscrições.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve apresentar ainda, a relação de escolas que receberam o material. ✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD. ✓ Escolas com distribuição parcial, ou seja, para apenas 1 ano/série serão consideradas para fins de aferição do percentual.
46.	% de escolas da rede de ensino do Distrito Federal da Educação Escolar Indígena e/ou do Campo e/ou da Educação Escolar Quilombola, que receberam materiais didáticos complementares impressos de alfabetização.	Distribuição (impressa) de Materiais Complementares, em 2025, até a data inicial das inscrições.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve apresentar ainda, a relação de escolas que receberam o material. ✓ Não são considerados materiais distribuídos pelo PNLD. ✓ Caso o Distrito Federal não seja ofertante destas modalidades, de acordo com o Censo de 2024, recebe automaticamente a pontuação máxima, sem penalização.
47.	% de estudantes da rede de ensino do Distrito Federal matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental participantes de sistema, programa ou	Ano-base 2025, devendo a avaliação processual contínua ser realizada, com registro	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A comprovação deste critério deve observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
	projeto institucional com foco na implementação de avaliação processual e contínua da aprendizagem, que assegure a realização de avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes, realizada, no mínimo, em duas oportunidades durante o ano letivo, tendo por objetivo produzir informações em relação ao nível de desenvolvimento de habilidades de leitura, por meio de testes de procedimentos de leitura, de Língua Portuguesa e/ou habilidades em Matemática.	de duas aplicações, até dezembro.	
48.	Promoção e implementação de sistema, programa ou projeto institucional e/ou implementação de estratégias focadas na discussão e apropriação dos resultados das avaliações diagnósticas e/ou formativas com os gestores escolares e docentes da rede de ensino distrital.	Ano-base 2025, devendo a discussão e apropriação dos resultados ser realizada até o final do ano letivo.	✓ Sem observação.
49.	% de escolas da rede de ensino do Distrito Federal dos anos iniciais do ensino fundamental participantes de estratégias focadas na discussão e apropriação dos resultados das avaliações diagnósticas e/ou formativas com os gestores escolares e docentes da rede de ensino distrital.	Ano -base de 2025, até a data inicial das inscrições.	✓ Sem observação.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
50.	% de escolas da rede de ensino do Distrito Federal dos anos iniciais do ensino fundamental participantes de sistema, programa ou projeto institucional com foco na alfabetização de estudantes com defasagem de aprendizagem em leitura e escrita, implementado no ano letivo em curso.	Ano -base de 2025, até a data inicial das inscrições.	✓ Sem observação.
51.	% de escolas da rede de ensino do Distrito Federal dos anos iniciais do ensino fundamental participantes de sistema, programa ou projeto institucional com foco na recomposição das aprendizagens de estudantes com defasagem de aprendizagem em leitura e escrita, implementada no ano letivo em curso.	Ano -base de 2025, até a data inicial das inscrições.	✓ Sem observação.

Lista de Entendimento dos Critérios da Seção IV

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
52.()	% de estudantes do 2º ano do ensino fundamental, alfabetizados, pertencentes à rede de ensino do Distrito Federal, de acordo com o Indicador Criança Alfabetizada, elaborado pelo INEP.	Ano-base 2024.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
			<p>pontuação do critério, a partir das informações produzidas pelo INEP.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ente sem resultados (não participante da avaliação ou com % de participação abaixo de 70%) não pontua neste critério.
53.()	Evolução, em pontos percentuais, no Indicador Criança Alfabetizada (2023-2024) do Distrito Federal, elaborado pelo INEP.	Ano-base: 2023–2024.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério, conforme informações produzidas pelo INEP. ✓ Ente sem resultados (não participante da avaliação ou com % de participação abaixo de 70%), em 2023 e 2024, não pontua neste critério. ✓ Ente que já atingiu em 2024, a meta estabelecida para 2030, que corresponde a 80% de crianças alfabetizadas, receberá pontuação máxima.
54.()	Atingiu a meta do Distrito Federal estabelecida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o 2º ano do ensino fundamental	Ano-base 2024.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais. ✓ A apuração será feita com base em dados e fontes oficiais disponíveis e necessários para o cálculo da pontuação do critério, conforme informações produzidas pelo INEP. ✓ Ente sem meta não pontua neste critério.

<input checked="" type="checkbox"/> Verificação	Critério	Recorte Temporal	Entendimento e Observações (DISTRITO FEDERAL)
55.()	Superou a meta do Distrito Federal estabelecida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o 2º ano do ensino fundamental.	Ano-base: 2024	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais. ✓ A apuração será feita de forma automática a partir das informações oficiais do INEP, considerando o desempenho do estado no Indicador Criança Alfabetizada em relação à meta estabelecida ✓ Ente sem meta não pontua neste critério.
56.()	Atingiu a meta do território nacional estabelecida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o 2º ano do ensino fundamental.	Ano-base: 2024	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não é necessário inserir documentos ou comprovações manuais. ✓ Para fins de apuração deste critério, usar-se-á o Indicador Criança Alfabetizada (ICA) com 2 casas decimais. ✓ A apuração será feita automaticamente a partir das informações oficiais do INEP, considerando os resultados nacionais do ICA para o 2º ano do ensino fundamental. ✓ Ente sem meta não pontua neste critério.